



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, incisos II, III e V, cumulado com o art. 25, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

OBJETO: Contratação dos serviços requisitados através da empresa REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 25.135.151/0001-88, com escritório na Rua Profª Margarida Remigio Loureiro, S/N, na Cidade de Piancó – PB, para prestar os serviços de assessoria e consultoria jurídica nos atos administrativos do Gabinete do Prefeito e secretarias municipais, com o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Ibiara - PB, em 18 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Municipal